



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2025, de 26 de março de 2025

Ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI

Em 11/04/2025

PRESIDENTE

“Altera a Lei Orgânica do Município de Santana do Piauí para modificar o meio de publicação dos atos oficiais, adequando-o às disposições da Instrução Normativa nº 03/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos da Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O *caput* do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Santana do Piauí passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88. Os atos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais serão publicados em Diário Oficial regulamentado e autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme Instrução Normativa nº 03/2018 do TCE-PI, e somente produzirão efeitos após a devida publicação.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana-PI, 26 de março de 2025.

Assinado de forma digital por
ADONALDO GONCALVES DE SOUSA:91411980344
Dados: 2025.03.27 09:16:35 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 11 / 04 / 25
Layton Carvalho Leal
SECRETÁRIO

Aprovado em Segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em / /
Layton Carvalho Leal
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Mun. de Santana do Piauí-P
Layton Carvalho Leal
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 14 / 04 / 20 25
[Assinatura]
PRESIDENTE

SANCIONADA
Nesta data 05 / 05 / 20 25
Adonaldo Gonçalves de Souza
PREFEITO MUNICIPAL